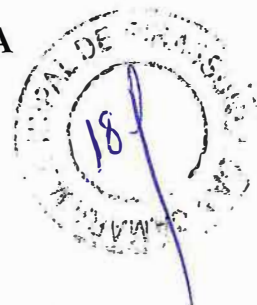




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.607, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 –

“Visa revogar as Leis nºs 4.477, de 9 de setembro de 2013 e 4.696, de 31 de outubro de 2014”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.477, de 9 de setembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, o próprio municipal localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempell, nº 1.513, Vila Redenção, nesta cidade ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para instalação e funcionamento de uma Unidade de Educação Profissional - UEP.

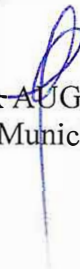
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.696, de 31 de outubro de 2014, que autorizou o Poder Executivo a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, o **Ginásio Poliesportivo** denominado “**Léssio Batista**”, localizado entre as Ruas Eny Albertina Castilho Krempell, Antonio Bertazzi e Frederico Ozanam, Vila Redenção, neste município, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para instalação e funcionamento de uma Unidade de Educação Profissional -UEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.